



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

---

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA** DOS PROFISSIONAIS **TRADUTORES/INTÉRPRETES** DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº. 102 de 09/06/2015 e 107 de 31/03/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público e estabelecer as normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de **processo seletivo simplificado**, destinado à **composição de cadastro de reserva** dos profissionais **Tradutores/Intérpretes** de Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos deste **Edital Nº 009/2017**, para atender necessidades temporárias excepcionais de possíveis carências nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte-CE, 17 de Abril de 2017.

**MARIA LOURETO DE LIMA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-PORTARIA Nº 009/2017



ANEXO DO EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017. – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS PROFISSIONAIS **TRADUTORES/INTÉRPRETES** DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo destina-se a composição de cadastro de reserva para suprir eventuais carências dos profissionais **tradutores/intérpretes** da Língua Brasileira de Sinais - Libras na rede municipal de educação para dar suporte aos alunos com Necessidade Educacionais Especiais - NEE, segundo a resolução 456/2016 – CEE-CE;

**1.2.** A contratação dar-se-á mediante **Termo de Contrato**, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Escolas de Tempo Integral, Centro de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II (ensino regular e EJA) e a ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora;

**1.3.** O desconhecimento do conteúdo deste edital, e eventuais retificações, não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da seleção;

**1.4.** É **responsabilidade única do candidato**, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital, através do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

**1.5.** O período de inscrições será dia **24** de Abril de 2017, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, sendo reservado para o recebimento do **Currículo Padrão**, anexado (**formação acadêmica, capacitação profissional e experiência profissional**), **Documentação pessoal e da Carta de Intenção** dos interessados em participar do processo seletivo simplificado dos profissionais **tradutores/intérpretes** da Língua Brasileira de Sinais – Libras no térreo da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, Tel.: (88) 3511-5407;

**1.6.** Os eventuais **recursos** deverão ser interpostos no primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar, no horário de 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

## 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**2.1.** O processo seletivo simplificado será realizado em uma **única etapa** que compreenderá;

**2.1.1.** Única etapa- **Classificatória e eliminatória** - da **análise do currículo (formação acadêmica, capacitação profissional, experiência profissional e da carta de intenção)**;



2.1.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação serão eliminados do processo seletivo simplificado;

2.1.3. Na hipótese de igualdade no total da soma das pontuações, serão aplicados os critérios de desempate constante do item 10.1, deste edital;

2.1.4. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de inscrição;

2.1.5. No resultado final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações obtidas da **análise do currículo (formação acadêmica, capacitação profissional, experiência profissional e da carta de intenção)**;

### 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado regido por este edital será coordenado e desenvolvido por uma comissão executora, designada pela Secretária Municipal de Educação;

3.2. O Cronograma das etapas de execuções deste edital consta no anexo I.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária para a função do **tradutor/intérprete** de Língua Brasileira de Sinais – Libras, será de 100 (cem) horas mensais, podendo ser ampliada, caso haja imperiosa necessidade, de acordo com a disponibilidade de lotação da rede Municipal de Educação;

4.2. Os profissionais **tradutores/intérpretes** de Língua Brasileira de Sinais – Libras poderão exercer suas funções em mais de uma unidade escolar, em escolas da área urbana e/ou rural, caso haja imperiosa necessidade de acordo com a disponibilidade de lotação.

### 5. DA REMUNERAÇÃO e ATRIBUIÇÕES

5.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com os dados a seguir especificados no quadro abaixo:

| ITEM | FUNÇÃO/ATRIBUIÇÕES   | VALOR MENSAL |
|------|--|--------------|
|      | <b>Tradutor/Intérprete</b> de Língua Brasileira de Sinais – Libras.<br><br>- Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos;<br>- Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios;<br>- Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, |              |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 1 | <p>exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, - - Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo,</li><li>- Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;</li><li>- Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;</li><li>- Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa;</li><li>- Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades;</li><li>- Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;</li><li>- Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.</li></ul> <p><b>Carga horária de 100 horas mensais.</b></p> | R\$ 937,00 |
|---|---|------------|

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1.** No ato da inscrição o candidato à função de tradutor/intérprete temporário deverá comprovar a habilitação para ocupar o cargo para o qual se inscreve;

**6.1.1.** Função: **Tradutor/Intérprete** de Língua Brasileira de Sinais – Libras

**Requisitos Básicos:** Preferencialmente ensino superior completo ou cursando 50% do mesmo (com curso na área de Língua Brasileira de Sinais - Libras de no mínimo 120 horas) ou ensino médio completo (com curso na área de Língua Brasileira de Sinais - Libras de no mínimo 120 horas).

**6.2.** Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

**6.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**6.4.** Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (sexo masculino);

**6.5.** Estar em dia com a justiça eleitoral;

## 7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas e amparadas pelo inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal, na lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº.



3.298, 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente processo de seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo em provimento;

**7.2.** Poderão participar da seleção pública simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a **anexar**, no formulário de inscrição **laudo médico** ou **atestado** (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

**7.3.** Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas **5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência;**

**7.4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99;

**7.5** Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição a sua deficiência especificando-a na ficha de inscrição;

**7.6.** Às pessoas com deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu Art. nº. 4º participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

**7.7.** Às pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**7.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observando a ordem de classificação final.

## **8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Para efetivação da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- Preencher e entregar o formulário de inscrição conforme anexo deste edital;
- Entregar a **carta de intenção** demonstrando o seu interesse pela seleção temporária;
- Entregar comprovante de residência;
- Apresentar e entregar currículo padronizado conforme modelo constante dos anexos deste edital, com fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição, **quando apresentados originais**, de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certificados, diplomas, certidões, declarações, históricos e outros documentos comprobatórios;

- Apresentar e entregar fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição **quando apresentados originais**, dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; certificado de reservista (sexo masculino).

**8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo;

**8.3.** Será considerada Cédula de Identidade, documentos tais como: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

**8.4.** Poderão ser indeferidas durante todo o processo da seleção as inscrições dos candidatos que não apresentarem documentações exigidas por este edital;

**8.5.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

**8.6.** Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo;

**8.7.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento;

**8.8.** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição e/ou inclusive por ocasião de eventual recurso;

**8.9.** Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou similar;

**8.10.** Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição;

**8.11.** As declarações de experiência de trabalho na função pretendida deverão ser fornecidas através de:



- Declaração assinada pelo (a) diretor (a) da escola e/ou secretário (a) escolar com seus respectivos carimbos de Identificação, quando se tratar de experiência em escola Municipal;
- Onde não existe núcleo gestor, através de declaração assinada pela diretora de recursos humanos da secretaria de educação, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de escola pública Estadual ou Municipal;
- Cópia da carteira profissional autenticada, em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular;

**8.12.** Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileiro;

**8.13.** Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A pontuação final dos candidatos para a função de **tradutor/intérprete** de Língua Brasileira de Sinais – Libras, será obtida através do **currículo** apresentado (**formação acadêmica, capacitação profissional, experiência profissional e da carta de Intenção**) – **única etapa**;

**9.2.** A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do município de Juazeiro do Norte-CE.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de empate na pontuação final referente à **única etapa** do processo seletivo simplificado serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- Portador de diploma de ensino superior completo;
- Com certificado de maior carga horária em Língua Brasileira de Sinais;
- Maior tempo de experiência na área de intérprete;
- O candidato que tiver maior idade.

## **11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**11.1.** A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.



## 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da comissão executora do processo seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo à presidência da comissão executora do processo seletivo simplificado para a composição de cadastro de reserva dos profissionais tradutores/ intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras, da Secretaria Municipal de Educação:

- Por indeferimento da inscrição;
- Da publicação do resultado preliminar.

13.2. A interposição de recurso deverá ser fundamentada, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à presidência da comissão executora do processo seletivo;

13.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE;

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

13.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação não apresentada no ato de inscrição, devendo a comissão executora considerar inexistente caso eventualmente seja inserido junto ao instrumento recursal.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O regime contratual será o regime Jurídico administrativo do Município de Juazeiro do Norte/Ceará;

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado e aprovado através do processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por quaisquer órgão público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Apresentar e entregar o diploma/certificado da qualificação exigida para a função que se inscreveu, **tradutor/intérprete** de Língua Brasileira de Sinais-Libras, indicadas nos anexos deste edital;
- Apresentar e entregar laudo médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;





- Apresentar e entregar declaração de não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

**14.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo quando convocados, deverão apresentar os originais e entregar cópias dos documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública simplificada, com data provável de divulgação, para o **dia 27 de Abril de 2017**, (podendo haver variação considerando o quantitativo de inscritos), através do Diário Oficial de Juazeiro do Norte-CE, no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no endereço eletrônico [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br);

**15.2.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

**15.3.** A participação de pessoas com deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal Nº 3.298/99;

**15.4.** Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

**15.5.** Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

**15.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**15.7.** O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

**15.8.** Não serão aceitas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Abril de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

Parte Integrante do **EDITAL Nº 008/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                    | <b>PERÍODO</b>              |
|--|-----------------------------|
| 1. DATA DE PUBLICAÇÃO                            | 19 de Abril de 2017         |
| 2. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO                         | De 20 a 23 de Abril de 2017 |
| 3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO                          | 24 de Abril de 2017         |
| 4. RESULTADO PRELIMINAR E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | 25 de Abril de 2017         |
| 5. RECEBIMENTO DE RECURSOS IMPETRADOS            | 26 de Abril de 2017         |
| 6. RESULTADO FINAL                               | 27 de Abril de 2017         |

**\*OBS. As datas estimadas para as atividades constantes desse anexo poderão sofrer alterações, sendo republicadas, considerando o número de inscritos na seleção.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II**

Parte Integrante do EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**

Foto  
3 x 4

Inscrição Nº \_\_\_\_\_/2017

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Certificado/reservista: \_\_\_\_\_

Função a que concorre:

( ) TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Candidato com deficiência:

( ) sim ( ) não CID \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 009/2017, especialmente no que concerne aos prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, \_\_\_\_/04/2017.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da ficha de inscrição em ambas as vias, especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na seleção, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_/2017

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Função a que concorre:

( ) TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

JUAZEIRO DO NORTE-CE, \_\_\_\_/04/2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:-----



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ANEXO III**

Parte Integrante do **EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

---

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_ Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

**a)** Identificação do curso concluído – graduação/ bacharel/ tecnólogo: \_\_\_\_\_

**Indicar apenas 01 (um) em virtude de não ser acumulativo.**

**b)** Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

(Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**Indicar apenas 01 (um) em virtude de não ser acumulativo.**

**c)** Curso em andamento, no mínimo, 50% na área de nível superior: \_\_\_\_\_

Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matrícula.

**Indicar apenas 01 (um) em virtude de não ser acumulativo.**

**d)** Curso de formação em Nível Médio completo \_\_\_\_\_

**indicar apenas 01(um) em virtude de não ser acumulativo**

**e)** Curso de Capacitação correlato para a função: \_\_\_\_\_

**Com carga horária mínima de 160 (cem) horas, limitado a 01 (um) curso.**

**f)** Curso de Capacitação correlato para a função: \_\_\_\_\_

**Com carga horária mínima de 120 (cento e oitenta) horas, limitado a 01(um) curso.**

**f)** Experiência de trabalho em anos \_\_\_\_\_

No exercício da função a qual se candidata, considerando sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área específica, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

identificação da instituição e o tempo de experiência.

JUAZEIRO DO NORTE, \_\_\_\_\_ de Abril de 2017.

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **ANEXO IV**

Parte Integrante do **EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

### **AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ÚNICA ETAPA – função de tradutor/intérprete de Libras**

**1- Diploma** ou **certidão** de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01 (um) curso. **Pontos: 10 (dez);**

**2- Diploma** ou **certidão** de curso de graduação - Licenciatura/ bacharel/ tecnólogo -. **Pontos: 08 (oito);**

**3- Declaração** de curso de graduação - Licenciatura/ bacharel/ tecnólogo da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 4º semestre do curso ou **diploma** de conclusão do ensino médio completo - **Pontos: 07(sete);**

**4- Certificado** de curso de capacitação correlato para a função, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, limitado a 01 (um) curso. **Pontos: 03(três)**

**5- Certificado** de curso de capacitação correlato para a função com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 01 (um) curso. **Pontos: 02(dois)**

**6- Declaração** de experiência de tempo de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área específica, mínimo de 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. **Pontuação máxima: 10,0 (dez)**

**7- Carta de intenção – Pontuação de 0 a 60.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## **ANEXO V**

Parte Integrante do **EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

---

### **CARTA DE INTENÇÃO**

#### **PONTOS ANALISADOS:**

1. Deve ser encaminhada à COMISSÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS **TRADUTORES/INTÉRPRETES** DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS, TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II (MODALIDADE REGULAR E EJA) PARA ATUAREM NOS CEI'S, EMEI'S, EEIEF'S, ETI'S E EEF'S NO ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE;
2. Deve conter: **FORMAÇÃO ACADÊMICA; OBJETIVOS; EXPECTATIVAS; EXPERIÊNCIA e, NÍVEL/ MODALIDADE DE ENSINO/TURNO EM QUE DESEJA TRABALHAR;**
3. **SER DIGITADA;**
4. **CONTER 01 (UMA) LAUDA, no máximo; e,**
5. **Estar DATADA e ASSINADA.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ANEXO VI**

Parte Integrante do EDITAL Nº 009/2017-SEDUC-JN, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

---

**IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Identificação da Função: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_\_

(nome do candidato completo sem abreviações)

Para: O(a) Presidente da comissão executora do processo seletivo simplificado para a composição de cadastro de reserva dos profissionais tradutores/ intérpretes de Língua Brasileira de sinais – Libras

---

Item Contestado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato sem abreviações)